

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 243
28/12/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 160 (CENTO E SESENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMO 11 2022

DTS PGMA 5 2022

DTS VCX 29 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN PROPLAN 14 2022

IN GAR RET 47 2022 (PLANO DE DADOS ABERTOS)

SEÇÃO II 77

EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.

COMUNICADO CEL IPS 1 2022 (RESULTADO DE ELEIÇÃO COORD. E VICE-COORD.)

COMUNICADO CEL IPS 2 2022 (RESULTADO DE ELEIÇÃO DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO.)

COMUNICADO CEL TCE 2 2022 (5ª ELEIÇÃO)

COMUNICADO CEL TCE 3 2022 (5ª ELEIÇÃO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CAIS 1 2022 (RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR 4 2022 (RETIFICAÇÃO DO RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO NAL 6 2022 (RESULTADO)

EDITAL MBA CDADOS EST 1 2022 (1º SEM/2023)

EDITAL MBA CDADOS EST 2 2022 (2º SEM/2023)

EDITAL MBA GEE EST 1 2022 - GESTÃO DE TI (1º SEM/2023)

EDITAL MBA GEE EST 2 2022 - GESTÃO DA SAÚDE (1º SEM/2023)

EDITAL MBA GEE EST 3 2022 - GESTÃO DE TI (2º SEM/2023)

EDITAL MBA GEE EST 4 2022 - GESTÃO DA SAÚDE (2º SEM/2023)

EDITAL MBA PREV EST 1 2022 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (1º SEM/2023)

EDITAL MBA PREV EST 2 2022 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (2º SEM/2023)

SEÇÃO IV 136

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS PROGEPE 37 2022

DTS PROGEPE 38 2022

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC UFF e FEC - 1º TERMO ADITIVO FEC-UFF Nº002 -2021 - PROC.Nº 23069.004088 - 2021-82

EIC UFF, JAIN FAMILY INSTITUTE e FEC - 4º TERMO ADITIVO - PROC.Nº 23069.163680 2022-04

PORTARIA

PORTARIA 2.103 2022

PORTARIA 2.181 2022

PORTARIA 2.170 2022

PORTARIA 2.182 2022

PORTARIA 2.171 2022

PORTARIA 2.193 2022

PORTARIA 2.173 2022

PORTARIA 2.199 2022

PORTARIA 2.177 2022

PORTARIA 2.247 2022

PORTARIA 2.178 2022

PORTARIA 2.257 2022

PORTARIA 2.179 2022

PORTARIA 2.258 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 11, de 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designação de membros para compor Grupo de Trabalho objetivando recriação do Laboratório de Ensino em Prótese Dentária da Faculdade de Odontologia – CMO – UFF.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores GILSON COUTINHO TRISTÃO, matrícula SIAPE 7308601, ALEXANDRE BARBOSA ELIAS, matrícula SIAPE 5181849, EDGAR DE MELLO FONSECA, matrícula SIAPE 3601204, WLADIMIR ROCHA DE CARVALHO, matrícula SIAPE 3609020, e os Técnicos Administrativos JOÃO MARCOS ALMEIDA LIMA, matrícula SIAPE 3141868, e SHEILA ROCHA ARRUDA, matrícula SIAPE 1757078, para compor Grupo de Trabalho objetivando recriação do Laboratório de Ensino em Prótese Dentária da Faculdade de Odontologia – CMO – UFF.

II - A presidência do referido GT caberá ao Professor GILSON COUTINHO TRISTÃO.

Essa designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entrará em vigor na presente data

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGMA/UFF Nº 5 DE 01 DEZEMBRO DE 2022

Altera a composição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, biênio 2021-2023.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

I- Alterar a composição do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, designado pela DTS PGMA/UFF N.º 04 de 09 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte formação:

Membros Docentes Titulares

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ, SIAPE 10894364 (coordenadora);
THALITA GONÇALVES BARROS, SIAPE 2641755; ELIANI SPINELLI, SIAPE 1439226;
SORELE BATISTA FIAUX, SIAPE 1087233; MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL
RODRIGUES, SIAPE 311147; LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, SIAPE 1847358;
THAÍS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652.

Membros Docentes Suplentes

LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742; SAMANTA CARDOZO MOURÃO,
SIAPE 1782729; CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO, SIAPE 1038452;
MÁRCIA BARRETO S. FEIJÓ, SIAPE 1201420; ADRIENE RIBEIRO LIMA, SIAPE
3056474; KELLY ALENCAR SILVA, SIAPE 1074754.

Membro Discente Titular

CAROLINE ABREU PIRES, Matrícula L083.121.007.

Membro Discente Suplente

PEDRO HENRIQUE DE FREITAS E SILVA, Matrícula L083.122.004.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Profa. Dra. ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ

Matrícula SIAPE 1089436

Coordenação do Curso de Especialização em Ciência dos Medicamentos e Alimentos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 29, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação da Comissão de Exame de Idioma 2023 do PROFQUI-UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando solicitação através do OFÍCIO Nº 04/2022/PQN/VCX/UFF;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir da data de publicação desta DTS, os docentes Danielle da Costa Rubim Messeder dos Santos – Siape 1793140, Elivelton Alves Ferreira – Siape 2004972 e Thiago Simonato Mozer – Siape 1771085 como membros da Comissão de Exame de Idioma 2023 do Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI);

II -Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelecer diretrizes para as receitas próprias arrecadadas pela Universidade Federal Fluminense, por meio da prestação de serviços em geral.

O PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.233 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STN nº 120 de 22/11/2020, que dispõe sobre a Guia de Recolhimento da União – GRU.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que todos os recursos provenientes da arrecadação de receitas de serviços gerais na Universidade Federal Fluminense – UFF, deverão ser depositados na Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

§ 1º São exemplos de serviços prestados pela Universidade, dentre outros:

- I - Serviços médicos de consultas e exames;
- II - Serviços de odontologia, psicologia e veterinária;
- III - Serviços gráficos, de editoração e venda de impressos;
- IV - Serviços artísticos e culturais;
- V - Serviços de manipulação de fórmulas medicamentosas;
- VI - Serviços de fornecimento de refeições;
- VII - Bancas para concursos.

Art. 2º Toda a arrecadação deverá, conforme o Estatuto e o Regimento da UFF, ser centralizada na Unidade Gestora 153056, ficando vedado o recolhimento de receitas em outras Unidades Gestoras Executoras.

Art. 3º O controle das receitas próprias ficará a cargo do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, departamento vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Art. 4º A apropriação das receitas será realizada aplicando-se os seguintes percentuais de rateio:

I - 80% destinado à unidade geradora da receita;

II - 20% destinado às despesas relacionadas ao funcionamento, manutenção e desenvolvimento da Universidade.

§ 1º Mediante justificativa, a Pró-Reitor de Planejamento poderá autorizar a redução ou isenção do percentual previsto no inciso II deste artigo.

Art. 5º Os valores arrecadados somente poderão ser executados após a verificação, pelo DCF, da disponibilidade orçamentária e do limite concedido pelo Ministério da Educação – MEC.

Art. 6º Os saldos remanescentes nas fontes de recursos próprios ao final do exercício serão automaticamente encerrados e transportados para as contas de apuração do resultado do exercício.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

JANAÍNA FLAVIA RIBEIRO

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Planejamento

Portaria 62.722/2018

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 47, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal Fluminense (Vigência Dez/2022-Dez/2024)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a Reunião do Comitê de Governança Digital da Universidade Federal Fluminense realizada em 22 de dezembro de 2022, bem como o art. 3º, III, §1º do Decreto No 10.332, de 28 de abril de 2020, que instituiu a Estratégia de Governo Digital para 2020/2022, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Dados Abertos, da Universidade Federal Fluminense (UFF), na forma do anexo desta Instrução Normativa como documento orientador para estabelecer as ações necessárias para a promoção da abertura de dados sob responsabilidade da UFF, bem como a sustentabilidade da iniciativa, de forma a garantir o princípio constitucional da publicidade, transparência e eficiência, além de facilitar o acesso às informações pela sociedade.

Art. 2º. A íntegra do Plano de Dados Abertos da UFF (Dez/2022-Dez/2024) deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFF e em página institucional pertinente.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####



PLANO DE DADOS ABERTOS

Vigência Dez/2022- Dez/2024

REITOR**Antonio Claudio Lucas da Nóbrega****VICE-REITOR****Fabio Barboza Passos****CHEFE DE GABINETE****Rita Leal Paixão****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinicius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastácio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andrea Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Lívia Maria de Freitas Reis

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS DA UFF

Portaria nº 67.963, de 22 de dezembro de 2020

Adriano Farage Figueiredo

Alexandre Sales de Brito

Glauce Cristina da Conceição Silva

Gloria Maria de Paula Oliveira Damasceno

Henrique Oswaldo Uzêda Pereira de Souza

Igor José de Jesus Garcez

João Marcel Fanara Correa

Rodrigo Alves Mota

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

NORMALIZAÇÃO E EDIÇÃO

Igor José de Jesus Garcez

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. CENÁRIO INSTITUCIONAL	8
2.1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)	10
2.2 PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)	11
2.3 OBJETIVO GERAL	11
2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
3. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS UFF	13
4. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	14
4.1 RELEVÂNCIA PARA O CIDADÃO - CONSULTA PÚBLICA	15
4.2 DADOS SOLICITADOS EM TRANSPARÊNCIA PASSIVA	15
4.3 MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO	17
5. ESTRATÉGIAS PARA A ABERTURA	20
6. PROCESSO DE CATALOGAÇÃO	21
7. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE	23
8. PLANO DE AÇÃO	24
8.1 CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO PDA	24
8.2 CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES	25
8.3 CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REUSO DAS BASES	28

REFERÊNCIAS

29

ANEXO I - INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS

31

ANEXO II - RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

40

1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Dados Abertos (PDA) contém a estratégia e sequência de ações adotadas pela Universidade Federal Fluminense para atender às exigências do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 e considerando o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE), a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação nº 4, de 12 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA) e a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil).

O PDA se adequa às disposições do Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016 (que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal), cujo art. 1º, inciso I, objetiva “promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos”. (BRASIL, 2016a). Além disso, suas ações estão em consonância com os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro na *Open Government Partnership (OGP)*.

A primeira versão do PDA da UFF foi elaborada por Comissão instituída pelo Reitor, por meio da Portaria nº 58.200, de 6 de março de 2017 e composta por representantes das seguintes áreas: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Ouvidoria-Geral, Superintendência de Comunicação Social (SCS), Superintendência de Documentação (SDC) e Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). Atualmente, a Comissão possui membros designados pela Portaria nº 67.963, de 22 de dezembro de 2020.

Foi realizado um levantamento das principais bases de dados possíveis para abertura de dados pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). A partir de então, foram abertos um conjunto de 21 dados divididos em 5 grupos distintos, atualmente disponíveis em <http://dados.uff.br> e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

O objetivo do PDA é disponibilizar, por meio da internet, um conjunto de dados públicos sobre as principais áreas de atuação da instituição, como o ensino, a pesquisa, a extensão e a administração, proporcionando maior transparência para os dados institucionais.

Este Plano se relaciona e está alinhado com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão da UFF:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2018-2022);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2020-2022).

Faz-se importante destacar que a construção de uma nova versão do PDA, objetiva a adequação, sobretudo à Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017.

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A Universidade Federal Fluminense (UFF) é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e foi criada pela Lei nº 3.848, de 18 de dezembro de 1960 com o nome de Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFERJ). Sua origem se dá a partir da federalização de instituições públicas e privadas sediadas na cidade de Niterói, RJ. A UFF possui autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, econômica e financeira.

Segundo seu Estatuto e Regimento Geral, a UFF tem por finalidade: i) manter, desenvolver e aperfeiçoar o ensino nas unidades que a integram, bem como promover outras atividades necessárias à plena realização de seus objetivos; ii) promover a pesquisa filosófica, científica e tecnológica, literária e artística; iii) formar pessoal para o exercício das profissões liberais e técnico-científicas e de magistério, bem como para o desempenho de altas funções na vida pública e privada; iv) estender à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados de pesquisa; v) cooperar com as entidades públicas e privadas na realização de trabalhos de pesquisa e serviço técnico-profissionais, visando ao desenvolvimento fluminense; vi) estimular os serviços relativos à formação moral e histórica da civilização brasileira, em todos os seus aspectos; vii) desenvolver o espírito universitário; e viii) desenvolver harmonicamente e aperfeiçoar em seus aspectos moral, intelectual e físico a personalidade dos alunos.

Como missão, a UFF promove, de forma integrada, a produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural e a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência técnica, contribua para o desenvolvimento econômico-social auto sustentado do Brasil.

Como visão, a UFF pretende ser reconhecida nacional e internacionalmente pela excelência dos seus cursos e de sua produção científica e pelo impacto social das suas atividades.

Além da sua sede em Niterói, a UFF atua em outros oito municípios do Estado do Rio de Janeiro: Angra dos Reis (Instituto de Educação de Angra dos Reis), Campos dos Goytacazes (Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional), Macaé (Instituto de Ciências da Sociedade), Nova Friburgo (Instituto de Saúde de Nova Friburgo), Petrópolis (Escola de Engenharia de Petrópolis), Rio das Ostras (Instituto de Ciência e Tecnologia e Instituto de Humanidades e Saúde), Santo Antônio de Pádua (Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior) e Volta Redonda, onde se situam o Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, a Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica e o Instituto de Ciências Exatas. Possui também a Unidade Avançada José Veríssimo situada no município de Oriximiná, no Estado do Pará.

A UFF é constituída por 42 unidades de ensino (25 institutos, 10 faculdades, 6 escolas, e 1 colégio de aplicação), que incluem 125 departamentos de ensino, 125 cursos de graduação presenciais e 6 cursos de graduação a distância oferecidos em 28 polos da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do CEDERJ. Na pós-graduação stricto sensu são 81 programas e 120 cursos, dos quais 42 de doutorado, 62 de mestrado acadêmico e 16 mestrados profissionais. A pós-graduação lato sensu apresenta 154 cursos de especialização e 45 programas de residência médica.

Em 2022, a UFF disponibilizou um total de 9.014 vagas, por intermédio do Sistema de Seleção Unificada (SISU) - [processo seletivo principal de ingresso nos cursos de graduação presencial](#) -, 74 vagas no [Edital THE - para o Curso de Arquitetura](#), 4.703 vagas no [Vestibular CEDERJ](#) - processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação à distância, totalizando 13.791 vagas novas nestes Editais de acesso ao ensino superior. De acordo com o [Censo da Educação Superior de 2020](#), a UFF foi a Universidade Federal que mais ofereceu vagas em cursos de graduação, sendo a maior na oferta da graduação à distância e a terceira na oferta da graduação presencial, apresentando, ainda, o melhor desempenho quanto ao número de [concluintes](#) dos cursos de graduação (presencial e à distância).

2.1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) consiste em um documento no qual se definem a missão da instituição de ensino superior, a política pedagógica institucional e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. O documento abrange um período de cinco anos e deve contemplar o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações do Plano da Instituição de Educação Superior (IES), observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento. Além disso, apresenta ainda, um quadro-resumo contendo a relação dos principais indicadores de desempenho, que possibilita comparar, para cada um, a situação atual e futura.

O PDI deve estar intimamente articulado com a prática e os resultados da avaliação institucional realizada, tanto como procedimento autoavaliativo, como externo. Os resultados dessas avaliações, proporcionados pela [Comissão Própria de Avaliação \(CPA/UFF\)](#), no que tange à avaliação interna, e pela [Divisão de Avaliação \(DAV/CAEG\)](#), da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no que se refere à avaliação externa. Tais instrumentos balizam as ações a fim de sanar gargalos que tenham sido identificados.

O PDI é uma exigência nos processos de avaliação institucional (da Universidade, dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação) e nas auditorias (internas e externas). Para além dessas condições, o PDI deve ser uma exigência da própria IES, estabelecendo um horizonte em relação ao qual deve se guiar, em um determinado período, refletindo a política de estado da universidade e orientando gestores(as), atuais e futuros, na construção de um plano de gestão anual, voltado para o alcance de metas e objetivos estabelecidos no PDI.

2.2 PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias e o plano de ação para implantá-las. Ele é uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o gestor, habilitando-o a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades. Com base no PDTIC, é possível justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado.

O PDTIC vigente no âmbito da UFF (2020-2022) foi elaborado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e possui como marco inicial a mudança da Estratégia de Governo Digital por meio do [Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020](#) e visa garantir o alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF (2018-2022). O objetivo do PDTIC é planejar a TI para garantir a manutenção dos serviços da Universidade bem como a melhoria de TI de forma a viabilizar novas necessidades demandadas pela gestão da instituição.

2.3 OBJETIVO GERAL

Este documento objetiva estabelecer as ações necessárias para a promoção da abertura de dados sob responsabilidade da UFF, bem como a sustentabilidade da iniciativa, de forma a garantir o princípio constitucional da publicidade, transparência e eficiência, além de facilitar o acesso às informações pela sociedade.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do PDA/UFF:

- utilizar, como suporte, o Sistema de Transparência da UFF que visa promover a transparência organizacional por meio da geração de informações gerenciais das áreas da universidade;
- ampliar o acesso às informações institucionais;
- estabelecer, em conjunto com o Serviço de Informação ao Cidadão da UFF, os grupos de dados mais relevantes para a sociedade, a partir dos que são mais solicitados;
- disseminar na UFF, a cultura da transparência pública das informações;
- definir, junto à Comissão de Dados Abertos e ao Comitê de Governança Digital da UFF, os grupos de dados pertinentes a publicar;
- apoiar o Núcleo Institucional de Dados Integrados (NIDI), da UFF com o fornecimento de estruturas de dados;
- estimular o controle social;
- estimular o desenvolvimento de soluções de TI baseadas no uso dos dados publicados;
- fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil.

3. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS UFF

A abertura dos dados da UFF será feita em conformidade com as seguintes ações e etapas:

- Definição de plano de ação com metas e prazos para elaboração do PDA e abertura de bases;
- Levantamento do inventário de dados da UFF;
- Definição da periodicidade de atualização de cada base integrante do inventário de dados;
- Classificação dos dados do inventário em: dados publicados, não publicados e sigilosos;
- Consulta Pública junto à comunidade acadêmica e administrativa, bem como a sociedade civil para aferir o interesse na abertura de bases;
- Definição dos dados que serão abertos durante a vigência do PDA, conforme o resultado da matriz de priorização, atendendo aos critérios elencados no art. 1º da Resolução CGINDA nº 03, de 13 de outubro de 2017;
- Elaboração de devolutiva à sociedade a respeito da consulta pública;
- Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados;
- Definição de cronograma de abertura de bases;
- Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (Padrões INDA e ONDE, se for o caso);
- Publicação dos dados, observando-se o uso de protocolo HTTPS, URL fixa, nomenclatura idêntica ao exposto no PDA e obediência ao cronograma de abertura.

4. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

A UFF já possui um Portal de Dados Abertos (<http://dados.uff.br>). No portal encontram-se disponíveis os conjuntos de dados que foram selecionados, sobretudo para atender ao interesse público e promover a publicidade, transparência, eficiência e eficácia. Nesse sentido para este PDA, adotou-se um conjunto de critérios para atender a essa agenda de princípios durante a priorização da abertura de bases, já elencados no art. 1º da Resolução CG INDA nº 03, de 13 de outubro de 2017:

- Grau de relevância para o cidadão (art. 1º, I, §1º da Resolução CGINDA nº 03/2017);
- Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (art. 1º, VIII da Resolução CGINDA nº 03/2017);
- Estímulo ao controle social (art. 1º, II da Resolução CGINDA nº 03/2017);
- Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (art. 1º, III da Resolução CGINDA nº 03/2017);
- Refere-se a projetos estratégicos do governo (art. 1º, IV da Resolução CGINDA nº 03/2017);
- Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (art. 1º, V da Resolução CGINDA nº 03/2017);
- Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (art. 1º, VI da Resolução CGINDA nº 03/2017); e
- Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (art. 1º, VII da Resolução CGINDA nº 03/2017).

4.1 RELEVÂNCIA PARA O CIDADÃO - CONSULTA PÚBLICA

Para conhecer o grau de relevância das bases de dados da UFF pelo cidadão (conforme art. 1º, I, §1º da Resolução CGINDA nº 03/2017) foi realizada uma consulta pública¹ entre 21/02/2022 e 14/03/2022, amplamente divulgadas no site, listas de e-mails e redes sociais da Universidade. Todas essas ações foram desenvolvidas com apoio da Superintendência de Comunicação Social (SCS), da UFF. No anexo II, apresentamos o resultado da consulta pública.

4.2 DADOS SOLICITADOS EM TRANSPARÊNCIA PASSIVA

O papel do Serviço de Informação ao Cidadão da UFF é fundamental para o levantamento dos pedidos de informação mais recorrentes e, a partir daí, selecionar os dados para abertura sob o formato de dados abertos. Abaixo, é demonstrada uma nuvem dos assuntos mais recorrentes, de acordo com os pedidos de acesso à informação recebidos pela UFF:

¹ <https://www.uff.br/?q=uff-realiza-consulta-publica-sobre-dados-abertos>
<https://www.uff.br/?q=prorrogada-consulta-publica-sobre-dados-abertos-da-uff>

4.3 MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO

De acordo com a matriz de priorização, foram valorados critérios os quais são elencados a seguir:

- Estímulo ao controle social (art. 1º, II da Resolução CGINDA nº 03/2017);
- Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (art. 1º, III da Resolução CGINDA nº 03/2017);
- Refere-se a projetos estratégicos do governo (art. 1º, IV da Resolução CGINDA nº 03/2017);
- Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (art. 1º, V da Resolução CGINDA nº 03/2017);
- Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (art. 1º, VI da Resolução CGINDA nº 03/2017);
- Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (art. 1º, VII da Resolução CGINDA nº 03/2017);
- Alinhamento perante o Planejamento Estratégico;
- Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos.

Diante disso, e, para cumprir as orientações emanadas da Resolução CGINDA nº 03, de 13 de outubro de 2017, foi elaborada uma matriz de priorização para classificar as bases pendentes para abertura, levando-se em consideração critérios e valores definidos (0: Não se aplica; 1: Baixo; 2: Médio; 3: Alto).

Além disso, cada critério possui um peso específico que, ao final da matriz apontará a pontuação de cada base, possibilitando, assim, que sejam conhecidas as bases de maior demanda e valor e por fim, estabelecer o cronograma de abertura de bases neste PDA.

Base de Dados		Critérios (Resolução CGINDA nº 03, de 13 de outubro de 2017)							Critérios Institucionais		Total (somatório do peso do critério x valor atribuído a cada base)	Ordem de prioridade de abertura de cada base	
		Grau de relevância para o cidadão - consulta pública (art. 1º, §1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (art. 1º, VIII)	Estímulo ao controle social (art. 1º, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (art. 1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos (art. 1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (art. 1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (art. 1º, VI)	Possibilidade de de fomento a novos negócios na sociedade (art. 1º, VII)	Alinhamento ao planejamento estratégico ²			Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos
Peso		5	4	4	2	3	5	3	4	2	4		
Avaliador		Comissão Dados Abertos	SIC	Ouvidoria	Comissão Dados Abertos	PROPLAN	Ouvidoria	Comissão Dados Abertos	Comissão Dados Abertos	PROPLAN	Comissão Dados Abertos		
1	Periódicos	3	1	0	0	3	2	3	2	3	0	61	8º
2	Sistema de Bibliotecas	3	1	1	2	3	3	3	3	3	0	78	5º
3	Repositório Institucional	3	2	1	2	3	3	3	3	3	0	82	2º
4	Controle de Projetos (SISPRO)	3	1	3	3	3	2	3	3	2	0	81	4º
5	Sistema Eletrônico de Informações	3	3	3	3	3	2	3	2	3	3	99	1º

² Ver no [Plano de Desenvolvimento Institucional UFF](#)

	(SEI)												
6	PIBIC	2	1	1	2	3	2	3	3	3	0	68	7º
7	Monitoria	2	1	1	2	3	1	3	0	3	0	51	10º
8	Quadro de Horários	2	2	2	1	2	3	1	0	2	0	56	9º
9	Internacionalização (SRI)	2	2	3	3	3	2	3	3	3	0	82	3º
10	Atividade Docente (RAD)	2	1	2	3	2	3	3	2	3	0	72	6º

Valor do critério	
Não se aplica	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

5. ESTRATÉGIAS PARA A ABERTURA

Acreditamos que uma estratégia eficiente a ser adotada deve envolver, em um primeiro momento, o desenvolvimento de rotinas para a publicação dos dados escolhidos. A partir de então, deve-se planejar e programar as ações necessárias à publicação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Para a abertura, serão observados os seguintes passos:

- I. Identificação dos conjuntos de dados que já se encontram abertos
- II. Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- III. Priorização e seleção dos dados a serem abertos;
- IV. Definição de responsáveis, na UFF, pelo preparo, inserção e atualização dos dados selecionados para serem abertos, bem como consolidação da matriz de responsabilidades e governança;
- V. Definição de metodologias de abertura de dados a serem seguidas pelos diversos setores da UFF (padrões INDA e INDE);
- VI. Definição de infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos diversos sistemas;
- VII. Aperfeiçoamento do já existente Portal UFF Dados Abertos e possível integração com os sistemas que a instituição utiliza;
- VIII. Publicação das bases de dados.

6. PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

A equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) elaborou o [Portal de Dados Abertos da UFF](#) utilizando o *Comprehensive Knowledge Archive Network* (CKAN), que é uma aplicação web de catalogação de dados desenvolvido pela Open Knowledge Foundation. O CKAN mantém uma descrição dos dados nele armazenados, bem como outras informações úteis, como em que formatos eles estão disponíveis. Os diversos conjuntos de dados são publicados no Portal acima mencionado, bem como no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#).

Quando os dados a serem publicados não estiverem armazenados em bases de dados da Universidade, estes serão catalogados diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, com apoio da STI e da Comissão de Dados Abertos, para posteriormente serem publicizados manualmente nos dois portais.

As premissas e requisitos de qualidade das informações a seguir devem ser consideradas:

- Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade, em formato não-proprietário, informando limitações de qualidade dos dados;
- Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a) Nome ou título do conjunto de dados;
 - b) Descrição sucinta;
 - c) Palavras-chave (etiquetas);
 - d) Assuntos relacionados ao [Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico \(VCGE\)](#);
 - e) Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;

- f) Periodicidade de atualização; e
 - g) Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário, online).
-
- Nos casos de dados georreferenciados, deve-se levar em conta normas e padrões da INDE;
 - Publicar os dados da UFF seguindo os padrões definidos pelos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), pela INDA e pela INDE;
 - Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;
 - Catalogar os dados geoespacializados na INDE;
 - Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
 - Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade possíveis;
 - A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes;
 - Serão utilizados mecanismos automáticos para verificar a existência de erros na extração das bases de dados;
 - Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos sempre utilizando o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos da UFF; e
 - Utilizar, como forma de disseminação da informação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e o Portal UFF Dados Abertos.

7. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

O Comitê de Governança Digital será o responsável pelo monitoramento das atividades previstas no PDA. O monitoramento será realizado semestralmente seguindo o Plano de Ação e cronogramas previstos neste PDA. Por sua vez, a Comissão de Dados Abertos da UFF, terá as seguintes atribuições:

- verificar, com os devidos responsáveis, se os metadados estão nos padrões adequados, para efeitos de publicação;
- contatar o responsável pelos dados, caso sejam verificadas inconsistências;
- identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias na qualidade dos dados disponibilizados;
- detectar a necessidade de publicação de novos conjuntos de dados para abertura;
- gerenciar o Portal de Dados Abertos da instituição; e
- garantir alinhamento com a Estratégia de Governo Digital do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.

8. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação apresenta as ações e os prazos para implantação e sustentação do Portal de Dados Abertos da UFF. Os prazos definidos neste Plano estão de acordo com o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

8.1 CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO PDA

#	AÇÃO	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1	Adequação do Plano de Dados Abertos	Revisão do Plano de Dados Abertos UFF para atender à Resolução CGINDA nº 03, de 13 de outubro de 2017	Out/2022	Comissão de Dados Abertos UFF
2	Encaminhamento de minuta do Plano de Dados Abertos ao Núcleo de Dados Abertos da CGU	Análise das conformidades previstas na Resolução CGINDA nº 03, de 13 de outubro de 2017	Out/2022	Comissão de Dados Abertos UFF
3	Revisão de análise crítica do Núcleo de Dados Abertos da CGU	Atualização das informações criticadas pela CGU	Nov/2022	Comissão de Dados Abertos UFF
4	Validação da minuta do Plano de Dados Abertos	Validação da minuta do Plano de Dados Abertos a ser enviada para o Comitê de Governança Digital da UFF	Dez/2022	Comissão de Dados Abertos UFF
5	Aprovar novo Plano de Dados Abertos da UFF	Aprovação da Revisão do Plano de Dados Abertos da instituição	Dez/2022	Comitê de Governança Digital UFF

6	Aprimorar a arquitetura da solução para publicação dos dados abertos	Aprimoramento de arquitetura tecnológica da plataforma da UFF para a divulgação de bases de dados em formatos abertos, baseada em padrões INDA e INDE, e integrada aos Sistema da UFF (se for o caso)	Jan/2023	STI
7	Aprimorar o Portal de Dados Abertos da UFF	Verificação e aperfeiçoamento do Portal de Dados Abertos da instituição	Mar/2023	STI
8	Revisar o conjunto de dados abertos já publicados	Revisão sistêmica do conjunto de dados abertos já publicados no Portal de Dados Abertos UFF e por conseguinte, no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Mai/2023	STI
9	Contatar as áreas de negócio da UFF para identificação de novos conjuntos de dados a serem abertos	Opinar sobre os próximos dados das respectivas áreas de negócio	Ago/2023	Comissão de Dados Abertos UFF
10	Elaborar novo PDA	Iniciar elaboração de novo Plano de Dados Abertos UFF	Ago/2024	Comissão de Dados Abertos UFF

8.2 CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES

As bases de dados da UFF que foram elencadas na matriz de priorização serão abertas no período previsto para este PDA, exceto as de conteúdo sigiloso ou que façam parte de sistemas descontinuados. O quadro a seguir apresenta o cronograma de abertura:

#	Nome da Base de Dados	Mês/ano previsto para publicação	Frequência de atualização da base	Breve descrição da base	Unidade/Gestor responsável
1	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	fev/2023	Mensal	Dados do Sistema Eletrônico de Informações sobre os processos administrativos sem restrição de acesso	Superintendência de Documentação (SDC) Igor José de Jesus Garcez igorgarcez@id.uff.br
2	Repositório Institucional	fev/2023	Mensal	Dados do Repositório Institucional da UFF sobre armazenamento da produção intelectual da UFF	Superintendência de Documentação (SDC) Jane Alice de Souza Teixeira riuff@id.uff.br
3	Internacionalização (SRI)	mar/2023	Semestral	Dados do Sistema de Relacionamento Internacional - Gestão de Mobilidade Internacional In (Estrangeiro na UFF) e Out (Aluno UFF no exterior), Gestão de Convênios Internacionais, Gestão do Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras	Superintendência de Relações Internacionais (SRI) Adriana Milward de Andrade Maciel amaciell@id.uff.br
4	Controle de Projetos (SISPRO)	jun/2023	Mensal	Dados do Sistema de Gerenciamento de Contratos UFF e Fundação Euclides da Cunha (FEC)	Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) Lourenço Tostes Valle lvalle@id.uff.br
5	Sistema de Bibliotecas	jun/2023	Semestral	Dados do Sistema de Gerenciamento de acervos das Bibliotecas da UFF	Superintendência de Documentação (SDC) Maria Helena Ferreira Xavier da Silva

					cbi.sdc@id.uff.br
6	Atividade Docente (RAD)	jun/2023	Semestral	Dados sobre o cadastro do relatório anual docente	Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) José Walkimar de Mesquita Carneiro jose_walkimar@id.uff.br
7	PIBIC	jan/2024	Semestral	Dados sobre submissão de projetos de pesquisa e bolsas de iniciação científica	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) Andrea Brito Latge altage@id.uff.br
8	Periódicos	jan/2024	Semestral	Dados sobre a lista de periódicos autenticados pelo Portal IDUFF	Superintendência de Documentação (SDC) Maria Helena Ferreira Xavier da Silva cbi.sdc@id.uff.br
9	Quadro de Horários (Graduação)	jun/2024	Semestral	Dados sobre Sistema de controle de turmas de disciplinas de graduação e alocação de docentes	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) Débora Janoth de Souza Fonseca deborajanoth@id.uff.br
10	Monitoria	jun/2024	Semestral	Dados sobre Sistema que gerencia as atividades de monitoria da graduação da UFF	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) Luiza Carneiro Mareti Valente dmo.prograd@id.uff.br

8.3 CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REUSO DAS BASES

Atividades	Produto	Meta/Prazo	Unidade Responsável/Servidor/Contato
Publicar informes no site da UFF sobre a aprovação de novo PDA	Informe administrativo sobre o novo Plano de Dados Abertos da instituição	Dez/2022	SCS / Thaianne Oliveira / ciscs@id.uff.br
Realizar Roda de Conversa com gestores e demais interessados sobre o tema “Dados Abertos”	Evento sobre Dados Abertos	Jun/2023	Comissão de Dados Abertos / Igor Garcez / igorgarcez@id.uff.br
Publicar, nos canais de comunicação da Universidade e no site institucional, avisos de abertura de bases de dados	Informe administrativo sobre abertura de nova base de dado	Abr/2024	SCS / Thaianne Oliveira / ciscs@id.uff.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 4 maio de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.

_____. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

_____. Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 23 abr. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm.

_____. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 14 ago. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

_____. Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019. Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 19 dez. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm#art1

_____. Decreto n.º 6.666, de 27 de novembro de 2008. Institui no âmbito do Poder Executivo Federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 27 nov. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm.

_____. Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. **Diário Oficial da**

República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 16 mai. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm

_____. Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 11 maio 2016a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm .

_____. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Instrução Normativa SLTI/MP n.º 4, de 12 de abril de 2012. Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 13 abr. 2012. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=67&data=13/04/2012> .

_____. **Portal Brasileiro de Dados Abertos.** 2016b. Disponível em: <http://dados.gov.br/paginas/dados-abertos>.

ANEXO I - INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Disponível em http://dados.gov.br ? (SIM/NÃO)	Periodicidade de atualização (ex: em tempo real, diária, mensal, semestral, carga única, etc.)	Política pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
1. Diplomas de graduação	Diplomas registrados pela Universidade Federal Fluminense	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	SIM	Mensal	N/A	A definir
2. Cursos de graduação	Cursos de graduação ofertados pela UFF. São listados todos os cursos ativos, presenciais e à distância	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	SIM	Semestral	N/A	A definir
3. Disciplinas de graduação	Disciplinas de graduação ofertadas pela UFF a cada semestre. São apresentadas as disciplinas das turmas ativas por semestre	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	SIM	Semestral	N/A	A definir
4. Turmas de graduação	Turmas de graduação ofertadas pela UFF. São apresentadas turmas ativas de graduação por semestre. Contém três tabelas: Turmas, Professores e Horários	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	SIM	Semestral	N/A	A definir
5. SiSU - cursos, vagas	Relação de cursos, vagas e	Pró-Reitoria de	SIM	Semestral	N/A	A definir

e candidatos	candidatos do SiSU	Graduação (PROGRAD)				
6. Revistas Científicas	Relação de revistas científicas da UFF	Superintendência de Documentação (SDC)	SIM	Mensal	N/A	A definir
7. Setores	Relação de setores da UFF	Superintendência de Comunicação Social (SCS)	SIM	Mensal	N/A	A definir
8. Auditórios	Relação de auditórios da UFF	Superintendência de Comunicação Social (SCS)	SIM	Mensal	N/A	A definir
9. Serviços ao Cidadão	Relação de serviços ao cidadão	Superintendência de Comunicação Social (SCS)	SIM	Mensal	N/A	A definir
10. Organograma	Organograma institucional da Universidade Federal Fluminense	Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	SIM	Mensal	N/A	A definir
11. Atas das reuniões	Relação das atas das reuniões da UFF	Superintendência de Comunicação Social (SCS)	SIM	Mensal	N/A	A definir
12. Licitações	Relação de licitações da UFF	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	SIM	Mensal	N/A	A definir
13. Entidades estudantis	Relação de entidades estudantis da UFF		SIM	Semestral	N/A	A definir
14. Contratos	Relação de contratos da UFF	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	SIM	Mensal	N/A	A definir

15. Cursos de pós-graduação	Cursos de pós-graduação ofertados pela UFF. São apresentados cursos ativos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu presenciais e à distância	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)	SIM	Semestral	N/A	A definir
16. Editais SISPOS	Relação de Editais de Seleção para Cursos de Pós-Graduação	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)	SIM	Semestral	N/A	A definir
17. Docentes	Docentes ativos da Universidade Federal Fluminense	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	SIM	Mensal	N/A	A definir
18. Servidores técnico-administrativos	Servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Fluminense	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	SIM	Mensal	N/A	A definir
19. Concursos de docentes	Concursos da Universidade Federal Fluminense	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	SIM	Semestral	N/A	A definir
20. Relatório CPD	Relação de processos seletivos para docentes	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	SIM	Semestral	N/A	A definir
21. Relatório Docente	Relatório anual de atividades do docente com informação de carga horária preenchida pelo próprio docente	Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	SIM	Anual	N/A	A definir
22. Sistema Eletrônico	Dados do Sistema	Superintendência de	NÃO	Mensal	N/A	A definir

de Informações (SEI)	Eletrônico de Informações sobre os processos administrativos sem restrição de acesso	Documentação (SDC)				
23. Repositório Institucional	Dados do Repositório Institucional da UFF sobre armazenamento da produção intelectual da UFF	Superintendência de Documentação (SDC)	NÃO	Tempo Real	N/A	A definir
24. Internacionalização (SRI)	Dados do Sistema de Relacionamento Internacional - Gestão de Mobilidade Internacional In (Estrangeiro na UFF) e Out (Aluno UFF no exterior), Gestão de Convênios Internacionais, Gestão do Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras	Superintendência de Relações Internacionais (SRI)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
25. Controle de Projetos (SISPRO)	Dados do Sistema de Gerenciamento de Contratos UFF e Fundação Euclides da Cunha (FEC)	Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	NÃO	Tempo Real	N/A	A definir
26. Sistema de Bibliotecas	Dados do Sistema de Gerenciamento de acervos das Bibliotecas da UFF	Superintendência de Documentação (SDC)	NÃO	Tempo Real	N/A	A definir
27. PIBIC	Dados sobre submissão de projetos de pesquisa e bolsas de iniciação científica	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)	NÃO	Anual	N/A	A definir

28. Periódicos	Dados sobre a lista de periódicos autenticados pelo Portal IDUFF	Superintendência de Documentação (SDC)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
29. Quadro de Horários (Graduação)	Dados sobre Sistema de controle de turmas de disciplinas de graduação e alocação de docentes	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
30. Monitoria	Dados sobre Sistema que gerencia as atividades de monitoria da graduação da UFF	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
31. Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGADOC)	Sistema de gestão documental para UFF para portarias do Reitor	Reitoria	NÃO	Mensal	N/A	A definir
32. Bolsas	Sistema de controle de bolsas de auxílio concedidas aos alunos de graduação	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
33. Progressão Funcional de Docentes (CPPD)	Sistema de Controle de Interstício de Docentes e Progressão Funcional	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
34. Controle de chefias (acadêmicas e administrativas)	Controle de chefias titulares (Acadêmicas e Administrativas)	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
35. Administração Patrimonial (SISAP)	Sistema de controle patrimonial dos bens móveis da universidade	Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SAEP)	NÃO	Mensal	N/A	A definir

36. Pós-Graduação	Sistema acadêmico de Pós-Graduação (SISPOS)	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
37. Gestão dos alunos de pós-graduação (SISPOS-Alunos)	Sistema destinado a promoção de serviços (declarações online, carteirinhas UFF, planos de estudo) para os alunos e pesquisadores ativos da Pós-graduação da UFF	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
38. Gestão de candidatura de alunos (Pós-graduação)	Sistema responsável por gerenciar todo o processo de inscrição online em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu bem como toda gestão da candidatura pela PROPPi e Coordenações	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
39. Gestão dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Empreendedorismo (SISPPGE)	Sistema de gestão acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Empreendedorismo	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
40. Sistema de Informações do Pessoal Técnico-Administrativo (SISPTA)	Sistema de informações da Gestão de Competências e força de trabalho	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
41. Compras	Sistema de compras de materiais pelas unidades da UFF	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	NÃO	Mensal	N/A	A definir

42. Identificação Única da UFF (IdUFF)	Portal de serviços acadêmicos e de apoio para toda a comunidade UFF	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
43. Administração Acadêmica	Sistema de controle de administração acadêmica de Graduação	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
44. Inscrições (Graduação)	Sistema de inscrições presenciais e ajustes para Coordenações de Cursos	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
45. Inscrições (ENADE)	Sistema de suporte para inscrição dos alunos dos cursos integrantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
46. Lançamento de notas (Graduação)	Sistema para registro de notas no Histórico Escolar dos alunos dos cursos de graduação	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
47. Carteirinha UFF (SACI)	Sistema de carteirinha da UFF que visa modernizar a gestão da Universidade Federal Fluminense; agregar novos serviços de acesso aos Restaurantes Universitários e outros ambientes na UFF	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
48. Avaliação Institucional (SAI)	Sistema de coleta das avaliações de alunos,	Pró-Reitoria de Planejamento	NÃO	Semestral	N/A	A definir

	técnicos e docentes da UFF sobre cursos, disciplinas e infraestrutura física da UFF	(PROPLAN)				
49. Acesso às Bibliotecas UFF (SCAB)	Sistema de Controle da Biblioteca	Superintendência de Documentação (SDC)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
50. Gerenciamento de controle de acesso (SGCA)	Sistema de Gerenciamento de Controle de Acesso	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
51. Sistema de Processos Físicos	Sistema de controle de processos administrativos físicos	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
52. Avaliação de Desempenho (SISAD)	Sistema de Avaliação de Desempenho do Corpo Técnico-Administrativo da UFF	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
53. Cálculo Horas	Sistema de cálculo de horas de adicional de extra do corpo técnico-administrativo da UFF	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
54. Capacitação	Sistema de Controle de Capacitação do Corpo técnico-administrativo da UFF	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Semestral	N/A	A definir
55. Contracheques	Emissão de contracheques	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
56. Ex-servidores	Cadastramento de ex-	Pró-Reitoria de	NÃO	Semestral	N/A	A definir

	servidores	Gestão de Pessoas (PROGEPE)				
57. Ficha Financeira	Sistema de cadastramento de ficha financeira	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
59. Frequência	Sistema de Controle de Frequência mensal do Corpo técnico-administrativo da UFF	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
60. Incentivo à Qualificação	Sistema de incentivo à qualificação	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
61. Perícia Médica	Sistema de agendamento de perícia médica	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
62. Controle de Ponto Eletrônico	Sistema de controle de ponto eletrônico dos servidores técnico-administrativos da UFF	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Mensal	N/A	A definir
63. Programa de Gestão UFF	Sistema de gerenciamento das atividades dos servidores técnico-administrativos participantes do Programa de Gestão UFF	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	NÃO	Mensal	N/A	A definir

ANEXO II - RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

Na ocasião da consulta pública realizada, onde recebemos 70 (setenta) respostas, realizamos as seguintes perguntas:

Data/Hora	Como você se identifica?	Ramo de atividade	Conhece o Portal de Dados Abertos UFF?	Se conhece, você considera que o conjunto de dados que a UFF já disponibiliza em seu Portal de Dados Abertos é:	Que dados você julga importantes serem publicados em formato aberto?	Caso na pergunta anterior, tenha marcado a opção "OUTROS", escreva aqui qual a outra base você gostaria que fosse publicada em formato aberto.
21/02/2022 20:25:58	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Nem Satisfatório/Nem Insatisfatório	- Bolsas - SIAChefias - SISAP - SISPRO - SISPTA - SIACompras	
21/02/2022 20:28:29	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Muito Satisfatório	- Pergamum - Periódicos - PIBIC - Monitoria - DSpace - CPD - Bolsas - SISPOS (Alunos) - Quadro de Horários - SEI	

22/02/2022 00:07:53	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Não	Não sei opinar	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPRO - SISPTA - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica - Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de notas - SEI 	
22/02/2022 08:46:00	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD 	

					<ul style="list-style-type: none"> - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPRO - SRI - SIACompras - Inscrição - Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de notas - SEI 	
22/02/2022 10:12:02	Pessoa Física	Servidor Docente UFF	Sim	Muito Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - Periódicos - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - DSpace - CPD - Bolsas - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Candidatura) - SISPRO - SISPTA - SRI - SIACompras - Inscrição - ENADE 	

22/02/2022 14:29:23	Pessoa Física	Servidor Público de outro órgão	Sim	Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - SIGADOC - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPPGE - SISPRO - SRI - SIACompras - Administração Acadêmica - Lançamento de Notas - SEI 	
22/02/2022 17:41:52	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Nem Satisfatório/Nem Insatisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - SISPRO - SIACompras 	
22/02/2022 17:52:53	Pessoa Física	Estudante UFF	Sim	Muito Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - Periódicos - PIBIC - Monitoria - Inscrição - Quadro de Horários 	

					- SEI	
22/02/2022 18:51:09	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Não	Não sei opinar	- Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPRO - SISPTA - SRI - SIACompras - Inscrição - Quadro de Horários - SEI	
22/02/2022 18:59:23	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Nem Satisfatório/Nem Insatisfatório	- Periódicos - DSpace - CPD - Quadro de Horários - ENADE	
23/02/2022 12:32:36	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Satisfatório	- SISAP - SIACompras - IDUFF - Quadro de Horários - SEI	

23/02/2022 16:00:37	Pessoa Física	Servidor Público de outro órgão	Sim	Nem Satisfatório/Nem Insatisfatório	- SIGADOC - Periódicos - CPD - SISPOS (Alunos) - IDUFF - Quadro de Horários - Lançamento de Notas - SEI	
23/02/2022 16:27:08	Pessoa Física	Servidor Público de outro órgão	Sim	Satisfatório	- SIGADOC - RAD - DSpace - SEI	
23/02/2022 16:52:56	Pessoa Física	Professor de outra Instituição de Ensino	Não	Não sei opinar	- Pergamum - SIGADOC - Periódicos - PIBIC - DSpace - SISPOS (Candidatura) - SRI	
23/02/2022 18:36:12	Pessoa Física	Outros	Não	Não sei opinar	- RAD - CPPD - SEI	
23/02/2022 20:21:23	Pessoa Física	Estudante UFF	Sim	Nem Satisfatório/Nem Insatisfatório	- Pergamum - SIGADOC - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - DSpace - CPD	

					<ul style="list-style-type: none"> - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPPGE - SISPRO - SISPTA - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica - Inscrição - Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de Notas - SEI 	
23/02/2022 20:51:04	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - RAD - Monitoria - Diploma Privado - Bolsas - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SRI - IDUFF - Administração Acadêmica 	

					- Quadro de Horários - ENADE	
24/02/2022 09:01:40	Pessoa Jurídica	Outros	Não	Insatisfatório	- Pergamum - Periódicos - RAD - PIBIC - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Certificados) - SISPRO - SRI - SIACompras - Quadro de Horários	
24/02/2022 16:38:25	Pessoa Física	Estudante de Outra Instituição de Ensino	Sim	Satisfatório	- SIGADOC - SISPOS (Alunos)	
24/02/2022 18:03:18	Pessoa Física	Empregado de Empresa Privada	Sim	Muito Satisfatório	- Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - DSpace - CPD - CPPD - SIAChefias - SISAP	

					<ul style="list-style-type: none"> - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPPGE - SISPTA - SRI - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica - Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de Notas - SEI 	
25/02/2022 11:50:23	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - Periódicos 	
25/02/2022 16:38:34	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Muito Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - SIGADOC - Periódicos - IDUFF - Inscrição - SEI 	
25/02/2022 16:39:11	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Periódicos - RAD - PIBIC - DSpace - CPD - Bolsas - SISAP 	

					<ul style="list-style-type: none"> - SISPRO - SISPTA - SRI - Quadro de Horários 	
25/02/2022 16:40:48	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Não	Não sei opinar	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - Periódicos - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Certificados) - SRI - IDUFF - Lançamento de Notas 	
25/02/2022 17:32:46	Pessoa Física	Estudante UFF	Não	Não sei opinar	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - SIGADOC - Periódicos - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SRI - IDUFF - Administração Acadêmica - Inscrição - Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de Notas 	

					- SEI	
25/02/2022 18:19:19	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Satisfatório	- SIGADOC - Periódicos - PIBIC - Monitoria - DSpace - SIACompras	
25/02/2022 18:28:34	Pessoa Física	Outros	Não	Não sei opinar	- Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPPGE - SISPRO - SISPTA - SRI - IDUFF - Administração Acadêmica - Inscrição	

					- Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de Notas - SEI	
25/02/2022 19:14:49	Pessoa Física	Estudante UFF	Sim	Satisfatório	- RAD - Monitoria - SISPRO - SRI - SIACompras	
25/02/2022 21:20:57	Pessoa Física	Servidor Público de Outro Órgão	Sim	Nem Satisfatório/Nem Insatisfatório	- Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - Monitoria - DSpace - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPPGE - SISPRO - SRI - SIACompras - IDUFF - Inscrição - ENADE - Lançamento de Notas	
26/02/2022 01:13:23	Pessoa Física	Estudante UFF	Não	Insatisfatório	- Pergamum - Periódicos - Monitoria - SISPOS (Alunos)	

26/02/2022 01:51:45	Pessoa Física	Estudante UFF	Sim	Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPRO - SISPTA - SRI - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica - Inscrição - Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de Notas - SEI 	
26/02/2022 02:05:35	Pessoa Física	Estudante UFF	Sim	Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - SIGADOC - Periódicos 	

					<ul style="list-style-type: none"> - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPPGE - SISPRO - SISPTA - SRI - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica - Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de Notas - SEI 	
26/02/2022 07:24:10	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Insatisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - RAD - DSpace - CPD - Bolsas - SIAChefias - SISPOS (Gestão) 	

					Acadêmica) - SISPOS (Candidatura) - SRI - SIACompras - Quadro de Horários	
26/02/2022 09:52:06	Pessoa Física	Empregado Público	Não	Não sei opinar	- Pergamum - Periódicos - DSpace - Bolsas - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica - SEI	
26/02/2022 12:09:31	Pessoa Física	Estudante UFF	Não	Não sei opinar	- Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados)	

					<ul style="list-style-type: none"> - SISPPGE - SISPRO - SISPTA - SRI - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica - Inscrição - Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de Notas - SEI 	
26/02/2022 23:51:03	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Não	Não sei opinar	<ul style="list-style-type: none"> - SIGADOC - Periódicos - CPD 	
27/02/2022 11:29:04	Pessoa Física	Empregado Público	Não	Não sei opinar	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS 	

					(Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISAP - SISPRO - SISPTA - SRI - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica - Inscrição - Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de Notas - SEI	
27/02/2022 14:29:47	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Não	Não sei opinar	- Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - DSpace - SISAP - SISPOS (Candidatura) - SISPRO - SRI - SIACompras - Quadro de Horários - ENADE	
28/02/2022 16:48:25	Pessoa Física	Empregado Público	Não	Não sei opinar	- Periódicos - DSpace	

28/02/2022 21:10:45	Pessoa Física	Empregado Público	Não	Não sei opinar	- Periódicos - CPD - Bolsas - SIAChefias - SISAP - ENADE	
01/03/2022 08:52:20	Pessoa Física	Servidor Docente UFF	Não	Não sei opinar	- Pergamum - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - CPD - CPPD - SISPOS (Candidatura) - Administração Acadêmica - Quadro de Horários - ENADE	
01/03/2022 13:58:27	Pessoa Física	Outros	Sim	Nem Satisfatório/Nem Insatisfatório	- Periódicos	
02/03/2022 19:28:51	Pessoa Física	Estudante UFF	Não	Não sei opinar	- Pergamum - RAD - PIBIC - Monitoria - CPD - Bolsas - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Certificados) - SISPRO	

					<ul style="list-style-type: none"> - IDUFF - Administração Acadêmica - Inscrição - Quadro de Horários - Lançamento de Notas - SEI 	
03/03/2022 12:41:40	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - SIGADOC - Periódicos - PIBIC - Monitoria - DSpace - Bolsas - SRI - IDUFF - Quadro de Horários - ENADE - SEI 	
03/03/2022 12:59:15	Pessoa Física	Servidor Docente UFF	Não	Não sei opinar	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - Periódicos - RAD - DSpace - CPD - CPPD 	
03/03/2022 13:20:01	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Não	Não sei opinar	<ul style="list-style-type: none"> - SIGADOC - DSpace - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPRO 	

					<ul style="list-style-type: none"> - SISPTA - SRI - IDUFF - SEI 	
03/03/2022 14:09:49	Pessoa Física	Servidor Docente UFF	Sim	Muito Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - DSpace - CPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPPGE - SISPRO - SISPTA - SRI - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica - Inscrição - Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de Notas - SEI 	

03/03/2022 15:20:01	Pessoa Física	Servidor Público de Outro Órgão	Sim	Muito Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - SIGADOC - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPPGE - SISPRO - SISPTA - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica - Inscrição - Quadro de Horários - ENADE - SEI 	
03/03/2022 17:29:39	Pessoa Física	Servidor Docente UFF	Não	Não sei opinar	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado 	

					<ul style="list-style-type: none"> - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPPGE - SISPRO - SISPTA - SRI - SIACompras - Administração Acadêmica - Inscrição - Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de Notas - SEI 	
03/03/2022 20:20:17	Pessoa Física	Servidor Docente UFF	Não	Não sei opinar	<ul style="list-style-type: none"> - SISPRO - SIAChefias 	
04/03/2022 01:58:14	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Insatisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - SIGADOC - Periódicos - DSpace - SISAP - SISPRO - SIACompras 	- SISAUTO

					- SEI	
04/03/2022 12:05:10	Pessoa Física	Servidor Docente UFF	Não	Não sei opinar	- RAD - PIBIC - CPPD - IDUFF - Administração Acadêmica - Quadro de Horários - Lançamento de Notas - SEI	
04/03/2022 12:06:25	Pessoa Física	Servidor Docente UFF	Não	Não sei opinar	- RAD - IDUFF - Administração Acadêmica - Quadro de Horários - Lançamento de Notas - SEI	
04/03/2022 16:46:21	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Muito Satisfatório	- Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - Diploma Privado - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão	

					Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SISPPGE - SISPRO - SISPTA - SRI - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica - Quadro de Horários - ENADE - Lançamento de Notas - SEI	
04/03/2022 17:28:34	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Muito Satisfatório	- Pergamum - SIGADOC - Periódicos - DSpace - SISPOS (Alunos) - SISPRO - SRI - Quadro de Horários - SEI	
04/03/2022 17:41:10	Pessoa Física	Servidor Docente UFF	Não	Não sei opinar	- Pergamum - Periódicos - PIBIC - Monitoria - DSpace - CPD - SISPOS (Certificados)	

					- SISPRO - SISPTA - SRI - ENADE	
04/03/2022 18:40:52	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Não	Não sei opinar	- Pergamum - Periódicos - DSpace - SIAChefias - SISAP - SISPRO	
04/03/2022 23:01:50	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Satisfatório	- SIGADOC - Periódicos - PIBIC - Monitoria - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPRO - SRI - SIACompras - IDUFF - Inscrição - Quadro de Horários - ENADE - SEI	

07/03/2022 10:44:09	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Não	Não sei opinar	- SISAP - SISPRO	
07/03/2022 18:18:01	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Não	Não sei opinar	- Pergamum - Monitoria - DSpace	
08/03/2022 07:15:52	Pessoa Física	Outros	Sim	Satisfatório	- Pergamum - PIBIC - Monitoria - SISPOS (Alunos) - IDUFF - ENADE	
10/03/2022 17:20:48	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Satisfatório	- Pergamum - Diploma Privado - DSpace - SISPOS (Alunos) - SISPOS (Candidatura) - SISPOS (Certificados) - SRI - IDUFF - Quadro de Horários - SEI	
10/03/2022 20:05:27	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Não	Não sei opinar	- SEI - SISPRO	
11/03/2022 12:18:14	Pessoa Física	Servidor Docente UFF	Sim	Satisfatório	- Periódicos - RAD - PIBIC - Monitoria - Bolsas - CPPD - SISPOS (Alunos)	

					<ul style="list-style-type: none"> - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica - Quadro de Horários - Lançamento de Notas - SEI 	
14/03/2022 12:50:57	Pessoa Física	Empregado Público	Sim	Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Periódicos - PIBIC - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISPTA - SISAP - SISPRO - SRI - SIACompras 	
14/03/2022 13:02:54	Pessoa Física	Empregado de Empresa Privada	Sim	Satisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - SIGADOC - Periódicos - RAD - CPD - Bolsas - CPPD - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPRO - SIACompras - IDUFF - Administração Acadêmica 	

14/03/2022 13:05:50	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Sim	Nem Satisfatório/Nem Insatisfatório	<ul style="list-style-type: none"> - Periódicos - RAD - PIBIC - Bolsas - CPPD - SISAP - SISPOS (Candidatura) - SISPRO - SRI - Inscrição 	
14/03/2022 14:40:20	Pessoa Física	Servidor Público de Outro Órgão	Não	Não sei opinar	<ul style="list-style-type: none"> - Pergamum - SIGADOC - Periódicos - PIBIC - Monitoria - DSpace - CPD - Bolsas - CPPD - SIAChefias - SISAP - SISPOS (Gestão Acadêmica) - SISPOS (Candidatura) - SISPPGE - SISPRO - SISPTA - SIACompras - Administração Acadêmica - Quadro de Horários - ENADE - SEI 	

14/03/2022 15:30:41	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Não	Não sei opinar	<ul style="list-style-type: none">- Pergamum- SIGADOC- Periódicos- RAD- Diploma Privado- DSpace- CPD- Bolsas- SIAChefias- SISAP- SISPOS (Gestão Acadêmica)- SISPOS (Alunos)- SISPOS (Candidatura)- SISPOS (Certificados)- SISPPGE- SISPRO- SISPTA- SRI- SIACompras- IDUFF- ENADE- Lançamento de Notas- SEI	
14/03/2022 19:39:37	Pessoa Física	Servidor Técnico-Administrativo da UFF	Não	Não sei opinar	<ul style="list-style-type: none">- Pergamum- Periódicos	

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/IPS/UFF Nº 1/2022**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DE CURSO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço (DTS) IPS/UFF nº 07, de 17 de novembro de 2022, em cumprimento ao Cronograma publicado no Edital para Consulta Eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação 2023-2026, após apuração dos votos e cumprido os prazos de recursos, torna público a homologação do resultado apurados em 06 de dezembro de 2022.

Consulta Eleitoral Coordenação GGP

Eleitores	Votos na Chapa 1	Pontuação	Voto sem Branco	Pontuação	Votos Nulos	Pontuação
Urna - Discentes	37	0,720	1	0,002	1	0,022
Urna Docentes e Técnico-Administrativos	34		0		1	

Comissão Eleitoral Local

CRISTINA MAIR BARROS RAUTER
(PRESIDENTE),

CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA, (DOCENTE)

MARCUS VINICIUS CONTINENTINO PORTO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

LARA RAMOS PENA (DISCENTE)

#####

COMUNICADO CEL/IPS/UFF Nº 2/2022**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO IPS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço (DTS) IPS/UFF nº 07, de 17 de novembro de 2022, em cumprimento ao Cronograma publicado no Edital para Consulta Eleitoral de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Psicologia 2023-2026, após apuração dos votos e cumprido os prazos de recursos, torna público a homologação do resultado apurados em 06 de dezembro de 2022.

Consulta Eleiottoral Direção do IPS

Eleitores	Votos na Cha-pa 1	Pontuação	Voto sem Branco	Pontuação	Votos Nulos	Pontuação
Urna - Discentes	70	58,2	2	0,98	2	8,36
Urna Docentes	27		0		5	
Urna Técnico-Administrativos	13		1		0	

Comissão Eleitoral Local

CRISTINA MAIR BARROS RAUTER (PRESIDENTE),

CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA, (DOCENTE)

MARCUS VINICIUS CONTINENTINO PORTO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

LARA RAMOS PENA (DISCENTE)

#####

COMUNICADO CEL TCE 2 2022 (5ª ELEIÇÃO)

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE Nº 20/2022, DE 03/11/2022, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL**Chapa 1: *Nova Engenharia Mecânica***

- Coordenador: Leandro Alcoforado Sphaier Matrícula SIAPE 1549153
- Vice-Coordenadora: Isabela Florindo Pinheiro Matrícula SIAPE 1059222

Pontuação dos Votos para a Chapa 1: 1,07 pontos

Pontuação dos Votos Brancos e Nulos: 1,40 pontos

Como a pontuação dos votos brancos e nulos foi maior que a pontuação para a chapa 1, a eleição está anulada, com base no Artigo 71 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense.

Em 21 de dezembro de 2022

Prof. ERIC SERGE SANCHES
PRESIDENTE
#####

COMUNICADO CEL TCE 3 2022 (5ª ELEIÇÃO)**COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE N° 20/2022, DE 03/11/2022, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia, em razão de bem desempenhar suas atividades no processo de Consulta Eleitoral para a Coordenação do Curso acima referenciado, que foi realizada no dia **15 de dezembro de 2022**, conforme Edital publicado em **28 de novembro de 2022**, vem, face a necessidade de anulação da eleição com base no Artigo 71 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) pois a pontuação dos votos brancos e nulos foi superior a pontuação da única chapa inscrita, e de comum acordo com a Direção da Escola de Engenharia, convocar a realização de nova consulta eleitoral em conformidade com o Artigo 71 Parágrafo 1º do RGCE, alterando as datas previstas no Edital tornado público em **28 de novembro de 2022**, retificando artigos do Edital que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br, até às **23:59 horas de 20 de janeiro de 2023**.

Art. 7º – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **26 de janeiro de 2023**.

Em 21 de dezembro de 2022

Prof. ERIC SERGE SANCHES
PRESIDENTE
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CAS Nº 01/2022 (RESULTADO)

A Coordenadora de Apoio Social da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022.

RESOLVE: Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Coordenação de Apoio Social/PROAES, dos servidores APROVADOS a participarem do Programa de Gestão, conforme quadro abaixo:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
01	ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA	2462352	MÉDICO
02	BRENDA LUANDA SILVA COSTA	1402910	ASSISTENTE SOCIAL
02	CÁTIA REGINA ALVES DE CARVALHO FERREIRA	3221748	ASSISTENTE SOCIAL
04	CHARLENE DA SILVA CAMPOS CAETANO	3221748	ASSISTENTE SOCIAL
05	DIOGO STRAUCH	19234802	MÉDICO
06	EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA	3144133	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
07	FELIPE DA SILVA PINHEIRO	2259088	ASSISTENTE SOCIAL
08	GISELLE PINTO DA SILVA	1730284	ASSISTENTE SOCIAL
09	GIZELE MARQUES DA SILVA	327343	ASSISTENTE SOCIAL
10	ILANA FRYDMAN	1569707	MÉDICO
11	JAQUELINE AZEVEDO BRUM	1657879	ASSISTENTE SOCIAL
12	JENNIFER DA MOTTA PERRONI	1742151	ASSISTENTE SOCIAL

13	LEONARDO SIMÕES FREIRE	3139489	PSICÓLOGO
14	MAURÍCIO MOREIRA MARQUES	2020931	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
15	NATÁLIA DA COSTA DOS SANTOS	2141861	ASSISTENTE SOCIAL
16	NATHALIA LACERDA PEREIRA GONÇALVES MOURA E SILVA	2004969	PSICÓLOGO
17	PATRÍCIA DINIZ DA SILVA	2424417	ASSISTENTE SOCIAL
18	RAYANE DE SOUZA MARTINS PEIXOTO	3274200	ASSISTENTE SOCIAL
19	SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES	1757092	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
20	SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA	1730191	ASSISTENTE SOCIAL
21	THAIS BOECHAT ALT AZEVEDO	1975964	PSICÓLOGO
22	THAYNÁ DE OLIVEIRA MOREIRA RODRIGUES	3141019	ENFERMEIRO
23	VALÉRIA VASILIAUSKAS	2227576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
24	VANESSA MARTINS OLIVEIRA	1139318	ASSISTENTE SOCIAL
25	VIVIAN CHAGAS MARTINS	1292616	ASSISTENTE SOCIAL
26	VIVIANE NEVES QUINTANILHA ABDALLA	1154709	PSICÓLOGO

Niterói, 26 de dezembro de 2022

SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA
COORDENADORA DE APOIO SOCIAL/PROAES

#####

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL ESR Nº 04 DO PROGRAMA DE GESTÃO 2022

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88 ano LVI, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO, o item 5.1 do edital nº 04/2022 do programa de gestão ESR, publicado no Boletim de Serviço LVI nº 235, seção II de 16/12/2022.

CONSIDERANDO o Resultado do Edital do Plano de Gestão ESR nº04/2022, publicado no Boletim de Serviço LVI nº 239, seção III, de 22/12/2022.

RESOLVE:

1. Divulgar a retificação do resultado do Programa de Gestão ESR conforme quadro a seguir:

1.1 UORG 821– ESR

Nome Do Servidor	SIAPE	Modalidade
Alessandra De Muros Xavier Alvares Vieira	1859630	Teletrabalho Parcial
Alessandro Soares Lopes	1733786	Teletrabalho Parcial
Ana Lucia Pessanha Alves	2048192	Teletrabalho Parcial
Anadelson Martins Virtuoso	1760085	Teletrabalho Parcial
Carmelita Freitas Dos Santos Ribeiro	1079047	Teletrabalho Parcial
Cassiana Ferreira Simões	2467950	Teletrabalho Parcial
Davi Marcos Geralda De Souza	1891839	Teletrabalho Parcial
Emanuelle De Souza Bastos	1343338	Teletrabalho Parcial
Fernanda Candido Da Silva Santos Magalhães	1855110	Teletrabalho Parcial
Flavia Vianna Fagundes	3141748	Teletrabalho Parcial
Gustavo Antonio Pessanha Monteiro	1876632	Teletrabalho Parcial
José Wilian Batista Correa	1849037	Teletrabalho Parcial
Judith Esther Dos Santos Ferreira Guedes Farias	1944432	Teletrabalho Parcial
Katia Cristiane Vomero Pereira	3142863	Teletrabalho Parcial
Letícia Ferrari De Castro	3141081	Teletrabalho Parcial
Luciano Da Silva Barreto	1855971	Teletrabalho Parcial
Marco Aurélio Souza Carneiro	108286 7	Teletrabalho Parcial
Margarete Ferreira de Aguiar	107700 3	Teletrabalho Parcial
Micheli Marques Borowsky	1906719	Teletrabalho Parcial

Maria De Fátima Abreu Gomes Monteiro	1945877	Teletrabalho Parcial
Murilo Alvares Vieira	1849232	Teletrabalho Parcial
Paulo Roberto Fernandes Morais	308478	Presencial
Pedro Henrique Gomes Ribeiro Ferreira	1974835	Teletrabalho Parcial
Rosângela Maria Amorim Benevides Guimarães	349694 0	Teletrabalho Parcial
Sandra Ribeiro De Azevedo	1856421	Teletrabalho Parcial
Thaís Castro Koch	1207942	Teletrabalho Parcial
Thauana Gomes	3219748	Teletrabalho Parcial
Thiago De Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Teletrabalho Parcial
Vanessa Machado Maravilha	3155294	Teletrabalho Parcial
Vera Cristina Soares Lopes	1779044	Teletrabalho Parcial
Vinicius Faria De Souza	1461041	Teletrabalho Parcial
Virginia De Souza Mota	2189828	Teletrabalho Parcial
Sylvio Rogério Ribeiro Da Costa	308374	Teletrabalho Parcial

1.2 Servidores cedidos ao ESR

Nome do servidor	SIAPE	Modalidade
Adaívo Ribeiro	1264261	Presencial
Alberto Neves Pereira	1269570	Presencial
Amaro Manhães Filho	1265242	Presencial
Claudio César Nogueira Gomes	1738512	Presencial
Hércules Costa dos Santos Filho	1268658	Presencial
José Carlos Gama Borges	1269625	Presencial
Luís Carlos Batista de Andrade	1270472	Presencial
Maria Lídia de Oliveira Gomes	1270983	Presencial
Rosângela Correa da Silva	1270983	Presencial
Rosângela Corrêa da Silva	1272935	Presencial
Samuel Ribeiro	2273468	Presencial
Valdo Marques	1272230	Presencial
Wellington Bessa de Sá	1735653	Presencial

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2022.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

NAL Nº06/2022

O **Chefe do Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão do NAL nº 005/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 240, ano LVI, de 23/12/2022.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do programa de gestão do Núcleo de Animais de Laboratório (UORG 1180) conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor	SIAPE	Modalidade
ANA CLAUDIA DE MENEZES CRUZ	1943895	Presencial
CAROLINE LAURITZEN DA COSTA FERREIRA	3156087	Presencial
CLAUDIO SÉRGIO CORREA LAU	3169205	Presencial
CRISTINA BARBOSA DA SILVA	1657928	Presencial
DANIELA COELHO DA CUNHA	1077452	Presencial
JULIO CESAR QUEIROZ PENHA	3006706	Presencial
LIS JAPPOUR AUTRAN	3213188	Presencial
OJANA TITO BRAVIN	3161613	Presencial
RENATO DE SOUZA ABBOUD	1945247	Presencial
SAMARA GOMES DE BRITO	1994795	Presencial
SAMIRA MORAES CUNHA DE MESQUITA	3268633	Presencial
SUMAYA MÁRIO NOSOLINE	1978166	Presencial
TARCÍSIO DO COUTO RANGEL	1944966	Presencial
VALERIA MORAES DE CASTRO	1554508	Presencial

Niterói, 26, de dezembro de 2022.

Renato de Souza Abboud

Chefe do Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório

NAL - PROPPI/UFF



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Souza Abboud, CHEFE DE NUCLEO**, em 26/12/2022, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1200257** e o código CRC **D1B42635**.

EDITAL MBACDADOS/EST Nº. 01 / 2022 (referente a 2023)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu –MBA em Ciência dos Dados – ênfase na formação do Cientista de Dados** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º. semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
60	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	TURMA 04/03/23	17 meses/anos 380 <u>horas</u>	--	17 x R\$ 430,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos / TURMA

1.3 As aulas serão ministradas de **forma apoiada por tecnologia (remota)** aos sábados no horário das 8h as 13h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Valonguinho (Faculdade de administração) Prédio 1 – 3º. Andar ou por e-mail: mbacdadosuff@gmail.com

Tel.: (21) 98057-7888

2.2. **Horário:** 12h – 18h

2.3. **Período:**04/03/23 a 25/03/23

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 25/03/2023

3.1.2 Horário: de 8h às 13h horas

3.1.3 Local: on-line ou na Faculdade de Administração – Valonguinho – prédio 1-3º. Andar – Centro – Niterói

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 31/03/2023

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Análise de Curriculum (classificatório)

3.2.1.2 Entrevista (eliminatório)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: 07/03/2023

3.3.2 Entrevista

3.2.21 Data: 01/04/2023

3.2.22 Horário: 8h as 13h

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: 01/04/2023

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 07/03/2023

3.3.4 Data de divulgação do resultado preliminar: 01/04/2023

3.3.5 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.3.5.1 Data: 08/04/2023

3.3.5.2 Horário: 8h as 13h

3.3.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (mbacdadosuff@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.6.1 Data: 15/04/2023

3.3.6.2 Horário: 8h as 13h

3.3.6.3 Local: www.mbacdados.uff.br e por e-mail mbacdadosuff@gmail.com

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Entrevista	01/04/2023
Análise de Curriculum	01/04/2023
Recurso para entrevista e análise de currículo	08/04/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	15/04/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso.

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.2.1 maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para ampla concorrência.

4.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 17 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

4.7 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até 3 (três) meses após o término da última aula ministrada no curso. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até a data limite do curso (conforme item 5.5) perderá o direito ao certificado.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.9 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.10 Para ex-alunos UFF de graduação ou pós-graduação ou funcionários públicos e filhos de funcionários públicos haverá um desconto de 10% na mensalidade do curso.

Local, 14 de novembro de 2022.

ARIEL LEVY
COORDENADOR DO MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS
SIAPE nº. 3579178
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA <small>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</small>
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	0,5		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	0,5		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional	0,5 por ano de trabalho	4,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em _____, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

EDITAL MBACDADOS/EST Nº. 02 / 2022 (referente a 2023)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu –MBA em Ciência dos Dados – ênfase na formação do Cientista de Dados** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º. semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
60	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	02/09/23	17 meses/anos 380 <u>horas</u>	--	17 x R\$ 430,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de **forma apoiada por tecnologia (remota)** aos sábados no horário das 8h as 13h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Valonguinho (Faculdade de administração) Prédio 1 – 3º. Andar ou por e-mail: mbacdadosuff@gmail.com

Tel.: (21) 98057-7888

2.2. **Horário:** 12h – 18h

2.3. **Período:** 02/09/23 a 16/09/23

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 23/09/2023

3.1.2 Horário: de 8h às 13h horas

3.1.3 Local: on-line ou na Faculdade de Administração – Valonguinho – prédio 1-3º. Andar – Centro – Niterói

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 30/09/2023

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Análise de Curriculum (classificatório)

3.2.1.2 Entrevista (eliminatório)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: 30/09/2023

3.3.2 Entrevista

3.2.21 Data: 23/09/2023

3.2.22 Horário: 8h as 13h

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: 23/09/2023

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 23/09/2023

3.3.4 Data de divulgação do resultado preliminar: 23/09/2023

3.3.5 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.3.5.1 Data: 30/09/2023

3.3.5.2 Horário: 8h as 13h

3.3.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (mbacdadosuff@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.6.1 Data: 07/10/2023

3.3.6.2 Horário: 8h as 13h

3.3.6.3 Local: www.mbacdados.uff.br e por e-mail mbacdadosuff@gmail.com

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Entrevista	23/09/2023
Análise do <i>curriculum vitae</i>	23/09/2023
Recurso para entrevista e análise de currículo	30/09/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	07/10/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso.

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.2.1 maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para ampla concorrência.

4.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 17 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

4.7 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até 3 (três) meses após o término da última aula ministrada no curso. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até a data limite do curso (conforme item 5.5) perderá o direito ao certificado.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.9 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.10 Para ex-alunos UFF de graduação ou pós-graduação ou funcionários públicos e filhos de funcionários públicos haverá um desconto de 10% na mensalidade do curso.

Local, 14 de novembro de 2022.

ARIEL LEVY
COORDENADOR DO MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS
SIAPE nº. 3579178
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	0,5		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	0,5		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional	0,5 por ano de trabalho	4,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em _____, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

EDITAL MBAGEE/EST Nº. 01 / 2022 (referente a 2023)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu –MBA em Gestão Empresarial Estratégica – ênfase em Gestão da Tecnologia de Informação** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º. semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
50	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	04/03/23	17 meses/anos 370 <u>horas</u>	--	17 x R\$ 430,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de **forma apoiada por tecnologia (remota)** aos sábados no horário das 8h as 13h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Valonguinho (Faculdade de administração) Prédio 1 – 3º. Andar ou por e-mail: mbageeuff@gmail.com

Tel.: (21) 98057-7888

2.2. **Horário:** 12h – 18h

2.3. **Período:** 04/03/23 a 25/03/23

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e

acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 25/03/2023

3.1.2 Horário: de 8h às 13h horas

3.1.3 Local: on-line ou na Faculdade de Administração – Valonguinho – prédio 1-3º. Andar – Centro – Niterói

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 31/03/2023

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Análise de Curriculum (classificatório)

3.2.1.2 Entrevista (eliminatório)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: 07/03/2023

3.3.2 Entrevista

3.2.21 Data: 01/04/2023

3.2.22 Horário: 8h as 13h

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: 01/04/2023

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 07/03/2023

3.3.4 Data de divulgação do resultado preliminar: 01/04/2023

3.3.5 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.3.5.1 Data: 08/04/2023

3.3.5.2 Horário: 8h as 13h

3.3.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (mbageeuff@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.6.1 Data: 15/04/2023

3.3.6.2 Horário: 8h as 13h

3.3.6.3 Local: www.mbagestaoempresarial.uff.br e por e-mail mbageeuff@gmail.com

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Entrevista	01/04/2023
Análise de Curriculum	01/04/2023
Recurso para entrevista e análise de currículo	08/04/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	15/04/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso.

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.2.1 maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para ampla concorrência.

4.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 17 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

4.7 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até 3 (três) meses após o término da última aula ministrada no curso. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até a data limite do curso (conforme item 5.5) perderá o direito ao certificado.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.9 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.10 Para ex-alunos UFF de graduação ou pós-graduação ou funcionários públicos e filhos de funcionários públicos haverá um desconto de 10% na mensalidade do curso.

Local, 14 de novembro de 2022.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
COORDENADOR DO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA
SIAPE: 2315418
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA <small>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</small>
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	0,5		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	0,5		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional	0,5 por ano de trabalho	4,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em _____, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

EDITAL MBAGEE/EST Nº. 02 / 2022 (referente a 2023)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu –MBA em Gestão Empresarial Estratégica – ênfase em Gestão da Saúde** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º. semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
50	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	04/03/23	17 meses/anos 370 <u>horas</u>	--	17 x R\$ 430,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de **forma apoiada por tecnologia (remota)** aos sábados no horário das 8h às 13h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Valonguinho (Faculdade de administração) Prédio 1 – 3º. Andar ou por e-mail: mbageeuff@gmail.com

Tel.: (21) 98057-7888

2.2. **Horário:** 12h – 18h

2.3. **Período:** 04/03/23 a 25/03/23

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 25/03/2023

3.1.2 Horário: das 8h às 13h horas

3.1.3 Local: on-line ou na Faculdade de Administração – Valonguinho – prédio 1-3º. Andar – Centro – Niterói

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 31/03/2023

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Análise de Curriculum (classificatório)

3.2.1.2 Entrevista (eliminatório)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: 07/04/2023

3.3.2 Entrevista

3.2.21 Data: 01/04/2023

3.2.22 Horário: 8h as 13h

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: 01/04/2023

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 07/04/2023

3.3.4 Data de divulgação do resultado preliminar: 01/04/2023

3.3.5 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.3.5.1 Data: 08/04/2023

3.3.5.2 Horário: 8h as 13h

3.3.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (mbageeuff@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.6.1 Data: 15/04/2023

3.3.6.2 Horário: 8h as 13h

3.3.6.3 Local: www.mbagestaodasaude.uff.br e por e-mail mbageeuff@gmail.com

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Entrevista	01/04/2023
Análise de Curriculum	01/04/2023
Recurso para entrevista e análise de currículo	08/04/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	15/04/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso.

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.2.1 maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para ampla concorrência.

4.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 17 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

4.7 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até 3 (três) meses após o término da última aula ministrada no curso. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até a data limite do curso (conforme item 5.5) perderá o direito ao certificado.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.9 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.10 Para ex-alunos UFF de graduação ou pós-graduação ou funcionários públicos e filhos de funcionários públicos haverá um desconto de 10% na mensalidade do curso.

Local, 14 de novembro de 2022.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
COORDENADOR DO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA
SIAPE: 2315418
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA <small>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</small>
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	0,5		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	0,5		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional	0,5 por ano de trabalho	4,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em _____, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

EDITAL MBAGEE/EST Nº. 03 / 2022 (referente a 2023)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu –MBA em Gestão Empresarial Estratégica – ênfase em Gestão da Tecnologia de Informação** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º. semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
50	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	02/09/23	17 meses/anos 370 <u>horas</u>	--	17 x R\$ 430,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de **forma apoiada por tecnologia (remota)** aos sábados no horário das 8h as 13h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Valonguinho (Faculdade de administração) Prédio 1 – 3º. Andar ou por e-mail: mbageeuff@gmail.com

Tel.: (21) 98057-7888

2.2. **Horário:** 12h – 18h

2.3. **Período:** 02/09/23 a 16/09/23

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e

acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 23/09/2023

3.1.2 Horário: de 8h às 13h horas

3.1.3 Local: on-line ou na Faculdade de Administração – Valonguinho – prédio 1-3º. Andar – Centro – Niterói

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 30/09/2023

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Análise de Curriculum (classificatório)

3.2.1.2 Entrevista (eliminatório)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: 07/03/2023

3.3.2 Entrevista

3.2.21 Data: 23/09/2023

3.2.22 Horário: 8h as 13h

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: 23/09/2023

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 07/03/2023

3.3.4 Data de divulgação do resultado preliminar: 23/09/2023

3.3.5 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.3.5.1 Data: 30/09/2023

3.3.5.2 Horário: 8h as 13h

3.3.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (mbageeuff@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.6.1 Data: 07/10/2023

3.3.6.2 Horário: 8h as 13h

3.3.6.3 Local: www.mbagestaoempresarial.uff.br e por e-mail mbageeuff@gmail.com

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Entrevista	23/09/2023
Análise de Curriculum	23/09/2023
Recurso para entrevista e análise de currículo:	30/09/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	07/10/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso.

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.2.1 maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para ampla concorrência.

4.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 17 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

4.7 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até 3 (três) meses após o término da última aula ministrada no curso. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até a data limite do curso (conforme item 5.5) perderá o direito ao certificado.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.9 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.10 Para ex-alunos UFF de graduação ou pós-graduação ou funcionários públicos e filhos de funcionários públicos haverá um desconto de 10% na mensalidade do curso.

Local, 14 de novembro de 2022.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
COORDENADOR DO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA
SIAPE: 2315418
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA <small>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</small>
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	0,5		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	0,5		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional	0,5 por ano de trabalho	4,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em _____, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

EDITAL MBAGEE/EST Nº. 04 / 2022 (referente a 2023)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu –MBA em Gestão Empresarial Estratégica – ênfase em Gestão da Saúde** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º. semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
50	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	02/09/23	17 meses/anos 370 <u>horas</u>	--	17 x R\$ 430,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de **forma apoiada por tecnologia (remota)** aos sábados no horário das 8h as 13h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Valonguinho (Faculdade de administração) Prédio 1 – 3º. Andar ou por e-mail: mbageeuff@gmail.com

Tel.: (21) 98057-7888

2.2. **Horário:** 12h – 18h

2.3. **Período:**02/09/23 a 23/09/23

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 23/09/2023

3.1.2 Horário: de 8h às 13h horas

3.1.3 Local: on-line ou na Faculdade de Administração – Valonguinho – prédio 1-3º. Andar – Centro – Niterói

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 31/03/2023

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Análise de Curriculum (classificatório)

3.2.1.2 Entrevista (eliminatório)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: 07/03/2023

3.3.2 Entrevista

3.2.21 Data: 23/09/2023

3.2.22 Horário: 8h as 13h

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: 23/09/2023

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 23/09/2023

3.3.4 Data de divulgação do resultado preliminar: 23/09/2023

3.3.5 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.3.5.1 Data: 30/09/2023

3.3.5.2 Horário: 8h as 13h

3.3.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (mbageeuff@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.6.1 Data: 07/10/2023

3.3.6.2 Horário: 8h as 13h

3.3.6.3 Local: www.mbagestaodasaude.uff.br e por e-mail mbageeuff@gmail.com

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Entrevista	23/09/2023
Análise de Curriculum	23/09/2023
Recurso para entrevista e análise de currículo	30/09/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	07/10/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso.

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.2.1 maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para ampla concorrência.

4.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 17 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

4.7 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até 3 (três) meses após o término da última aula ministrada no curso. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até a data limite do curso (conforme item 5.5) perderá o direito ao certificado.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.9 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.10 Para ex-alunos UFF de graduação ou pós-graduação ou funcionários públicos e filhos de funcionários públicos haverá um desconto de 10% na mensalidade do curso.

Local, 14 de novembro de 2022.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
COORDENADOR DO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA
SIAPE: 2315418
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA <small>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</small>
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	0,5		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	0,5		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional	0,5 por ano de trabalho	4,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em _____, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

EDITAL MBAPREV/EST Nº. 01 / 2022 (referente a 2023)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu –MBA em Ciência dos Dados – ênfase na Previdência Complementar** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º. semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
60	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	04/03/23	17 meses/anos 380 <u>horas</u>	--	17 x R\$ 430,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de **forma apoiada por tecnologia (remota)** aos sábados no horário das 8h as 13h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Valonguinho (Faculdade de administração) Prédio 1 – 3º. Andar ou por e-mail: mbacdadosuff@gmail.com

Tel.: (21) 98057-7888

2.2. **Horário:** 12h – 18h

2.3. **Período:**04/03/23 a 25/03/23

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 25/03/2023

3.1.2 Horário: de 8h às 13h horas

3.1.3 Local: on-line ou na Faculdade de Administração – Valonguinho – prédio 1-3º. Andar – Centro – Niterói

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 31/03/2023

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Análise de Curriculum (classificatório)

3.2.1.2 Entrevista (eliminatório)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: 07/03/2023

3.3.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: 01/04/2023

3.2.2.2 Horário: 8h as 13h

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: 01/04/2023

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 07/03/2023

3.3.4 Data de divulgação do resultado preliminar: 01/04/2023

3.3.5 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.3.5.1 Data: 08/04/2023

3.3.5.2 Horário: 8h as 13h

3.3.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (mbacdadosuff@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.6.1 Data: 15/04/2023

3.3.6.2 Horário: 8h as 13h

3.3.6.3 Local: www.mbaprevidencia.uff.br e por e-mail mbacdadosuff@gmail.com

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Entrevista	01/04/2023
Análise de Curriculum	01/04/2023
Recurso para entrevista e análise de currículo	08/04/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	15/04/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso.

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.2.1 maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para ampla concorrência.

4.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 17 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

4.7 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até 3 (três) meses após o término da última aula ministrada no curso. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até a data limite do curso (conforme item 5.5) perderá o direito ao certificado.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.9 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.10 Para ex-alunos UFF de graduação ou pós-graduação ou funcionários públicos e filhos de funcionários públicos haverá um desconto de 10% na mensalidade do curso.

Local, 14 de novembro de 2022.

ARIEL LEVY
COORDENADOR DO MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS
SIAPE nº. 3579178
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA <small>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</small>
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	0,5		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	0,5		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional	0,5 por ano de trabalho	4,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em _____, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

EDITAL MBAPREV/EST Nº. 02 / 2022 (referente a 2023)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu –MBA em Ciência dos Dados – ênfase na Previdência Complementar** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º. semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
60	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	02/09/23	17 meses/anos 380 <u>horas</u>	--	17 x R\$ 430,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de **forma apoiada por tecnologia (remota)** aos sábados no horário das 8h as 13h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Valonguinho (Faculdade de administração) Prédio 1 – 3º. Andar ou por e-mail: mbacdadosuff@gmail.com

Tel.: (21) 98057-7888

2.2. **Horário:** 12h – 18h

2.3. **Período:**02/09/23 a 23/09/23

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 23/09/2023

3.1.2 Horário: de 8h às 13h horas

3.1.3 Local: on-line ou na Faculdade de Administração – Valonguinho – prédio 1-3º. Andar – Centro – Niterói

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 30/09/2023

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Análise de Curriculum (classificatório)

3.2.1.2 Entrevista (eliminatório)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: 30/09/2023

3.3.2 Entrevista

3.2.21 Data: 23/09/2023

3.2.22 Horário: 8h as 13h

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: 23/09/2023

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 23/09/2023

3.3.4 Data de divulgação do resultado preliminar: 2/09/2023

3.3.5 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.3.5.1 Data: 30/09/2023

3.3.5.2 Horário: 8h as 13h

3.3.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (mbacdadosuff@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.6.1 Data: 07/10/2023

3.3.6.2 Horário: 8h as 13h

3.3.6.3 Local: www.mbaprevidencia.uff.br e por e-mail mbacdadosuff@gmail.com

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Entrevista	23/09/2023
Análise de Curriculum	23/09/2023
Recurso para entrevista e análise de currículo	30/09/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	07/10/2023

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso.

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.2.1 maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para ampla concorrência.

4.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 17 meses e, no máximo, de 36 meses.

4.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

4.7 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até 3 (três) meses após o término da última aula ministrada no curso. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até a data limite do curso (conforme item 5.5) perderá o direito ao certificado.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.9 Na opção de pagamento à vista haverá um desconto de 10% no valor total do curso.

4.10 Para ex-alunos UFF de graduação ou pós-graduação ou funcionários públicos e filhos de funcionários públicos haverá um desconto de 10% na mensalidade do curso.

Local, 14 de novembro de 2022.

ARIEL LEVY
COORDENADOR DO MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS
SIAPE nº. 3579178
#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA <small>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</small>
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	0,5		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	0,5		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional	0,5 por ano de trabalho	4,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em _____, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº37 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concessão de horário especial à
Servidor ANA CRISTINA DE SOUZA
PIRES DIAS

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.001144/2022-16,

RESOLVE:

- I. Conceder horário especial à servidora ANA CRISTINA DE SOUZA PIRES DIAS, matrícula SIAPE 2144444, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com horário especial definido em horas semanais de trabalho: redução de 25% da carga horária contratual (30h/semanal), conforme Laudo Médico Pericial número 253.360/2022, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 21/11/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº38 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concessão de horário especial à
Servidor ANA CAROLINA FERREIRA
DE BRITO GUIMARÃES

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.000198/2019-51,

RESOLVE:

- I. Conceder horário especial à servidora ANA CAROLINA FERREIRA DE BRITO GUIMARÃES, matrícula SIAPE 1975292, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: redução de 25% da carga horária contratual (30h/semanal), conforme Laudo Médico Pericial número 253.700/2022, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 23/11/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004088/2021-82

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FEC/UFF N.º 002/2021

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência pactuado na Cláusula Terceira do CONTRATO FEC/UFF N.º 002/2021 até 08/11/2023

DATA: 31/10/2022

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC,

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 26/12/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1200142** e o código CRC **C466F45B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.163680/2022-04

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE JAIN FAMILY INSTITUTE (JFI), UNIVERSIDADE FLUMINENSE (UFF) E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA (FEC)

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, JAIN FAMILY INSTITUTE - JFI e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A alteração da Cláusula Oitava do Contrato original.

DATA: 13/12/2022

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e SIDHYA BALAKRISHNAN, representante do Jain Family Institute - JIF

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 26/12/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199923** e o código CRC **25A0F703**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.103 de 8 de dezembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.003858/2021-70

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **LAIS DOS SANTOS FALCAO**, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 3577854, **JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, ENGENHEIRO, matrícula SIAPE nº 1888728 e **JULIO CESAR MARTINS DE MELO**, TECNICO DE LABORATORIO, matrícula SIAPE nº 3001495, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1784 de 19/10/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202202103A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32190-7955 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.170 de 16 de dezembro de 2022

O **Vice-Reitor**, no exercício da **Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202202170A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32326-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1124485	23069.180728/2022-31 Mario Roberto Folhadela Benevides	08/01/2020	ADJUNTO-A	02	08/01/2023
02	1124184	23069.180810/2022-65 Rafael Santos Erbisti	17/10/2019	ADJUNTO-A	02	17/10/2022
03	1373479	23069.181052/2022-01 Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva	28/01/2020	ADJUNTO-A	02	28/01/2023
04	1331319	23069.172508/2022-33 Catia Dejuste de Paula	08/10/2019	ADJUNTO-A	02	08/10/2022
05	3160473	23069.182904/2022-79 Glenio Piran Dal Magro	16/01/2020	ADJUNTO-A	02	16/01/2023
06	3160467	23069.189258/2022-71 Amanda Guazzelli	14/01/2020	ADJUNTO-A	02	14/01/2023



UFFPPE202202170A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.171 de 16 de dezembro de 2022

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202202171A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32327-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1100591	23069.190929/2022-46 Henrique Massard da Fonseca	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	16/01/2023	16/01/2023
02	6311270	23069.191020/2022-13 Mauro Schulz	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	09/01/2023	09/01/2023
03	3100225	23069.189619/2022-89 Emmanuel Joao Nogueira Leal da Silva	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	28/02/2022	28/02/2022



UFFPPE202202171A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32327.173377-3555 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.173 de 16 de dezembro de 2022

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação**, aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202202173A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32329-1614 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo /Nome	Situação Atual		Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	1205899	23069.186999/2022-08 Ana Carolina Lacorte Lima	D-I	01	MESTRADO	24/08/2022
02	3247184	23069.189430/2022-96 Cintia Velasco Santos	D-I	01	DOUTORADO	28/10/2022
03	1063194	23069.186123/2022-53 Marcela dos Reis Vieira	D-I	01	MESTRADO	28/09/2022



UFFPPE202202173A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32329.173383-8913 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.177 de 16 de dezembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.190782/2022-94, resolve:

Art. 1º- Designar **HELGA ALIVERTI NAZARIO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1464571, para exercer a função gratificada de **Secretária Geral da Faculdade de Nutrição Emílio de Jesus Ferreiro - Código FG-4**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202202177A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32320-3800 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.178 de 16 de dezembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.191371/2022-16, resolve:

Exonerar, a partir de 02/01/2023, **CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVEA**, Matrícula SIAPE nº 8303079, do cargo de direção de **Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Extensão - Código CD-2** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 55.033, de 26/11/2015.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202202178A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32299-9915 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

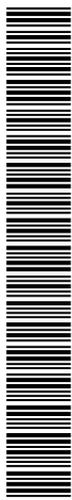
PORTARIA Nº 2.179 de 16 de dezembro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.191371/2022-16, resolve:

Art.1º- Nomear, a partir de 02/01/2023, **LEILA GATTI SOBREIRO**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 1081962, para exercer o cargo de direção de **Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Extensão - Código CD-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202202179A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32301-9435 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

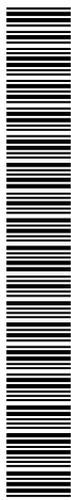
PORTARIA Nº 2.181 de 16 de dezembro de 2022

O **Vice-Reitor**, no exercício da **Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202202181A



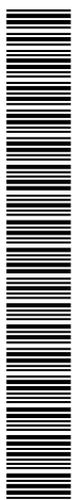
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32335-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1379156	23069.191539/2022-93 Thiago Pavoni Gomes Chagas	C	ADJUNTO	02	03/02/2021 a 03/02/2023	03/02/2023
02	2241016	23069.176701/2022-43 Rodrigo Lima Ribeiro Gomes	C	ADJUNTO	03	29/07/2020 a 29/07/2022	29/07/2022
03	2246302	23069.174913/2022-96 Mayka Juliana Castellano Reis	C	ADJUNTO	03	26/08/2020 a 26/08/2022	26/08/2022
04	1309431	23069.184709/2022-83 Marcio Jose da Silva Moreira	C	ADJUNTO	02	30/10/2020 a 30/10/2022	30/10/2022
05	1785428	23069.181859/2022-35 Abigail Silva Duarte Folha	D	ASSOCIADO	03	10/08/2020 a 10/08/2022	10/08/2022
06	1571311	23069.183910/2022-43 Thales Terrola e Lopes	C	ADJUNTO	03	20/02/2019 a 20/02/2021	20/02/2021
07	1975492	23069.182085/2022-60 Alan Prata de Paula	D	ASSOCIADO	02	30/10/2020 a 30/10/2022	30/10/2022
08	2404839	23069.170766/2022-85 Flavio Luiz Seixas	C	ADJUNTO	02	04/07/2020 a 04/07/2022	04/07/2022
09	2247343	23069.188370/2022-94 Catarina Mendes Resende	C	ADJUNTO	03	19/08/2020 a 19/08/2022	19/08/2022
10	1342425	23069.189658/2022-86 Vanuza da Silva Pereira Ney	D	ASSOCIADO	03	08/12/2020 a 08/12/2022	08/12/2022
11	1806734	23069.187082/2022-12 Telma Cristina de Almeida Silva Pereira	D	ASSOCIADO	03	12/08/2020 a 12/08/2022	12/08/2022
12	1768769	23069.177787/2022-21 Ailton da Silva Ferreira	D	ASSOCIADO	02	04/03/2018 a 04/03/2020	04/03/2020
13	1055128	23069.185719/2022-36 Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade	C	ADJUNTO	03	06/11/2020 a 06/11/2022	06/11/2022



UFFPPE202202181A



14	2171875	23069.175656/2022-18 Neide Aparecida Marinho	D	ASSOCIADO	03	21/09/2020 a 21/09/2022	21/09/2022
15	1822522	23069.186741/2022-01 Viviana Ferrer Cuadrado	D	ASSOCIADO	03	14/10/2020 a 14/10/2022	14/10/2022
16	1692602	23069.174773/2022-56 Fernando Joaquim Xavier Alves	D	ASSOCIADO	03	08/04/2019 a 08/04/2021	08/04/2021
17	1527189	23069.175482/2022-85 Andrea Barbosa Osorio Sarandy	D	ASSOCIADO	03	02/03/2020 a 02/03/2022	02/03/2022
18	1810337	23069.171913/2022-34 Reinaldo Faria de Melo e Souza	C	ADJUNTO	02	15/07/2020 a 15/07/2022	15/07/2022
19	310928	23069.189377/2022-23 Ricardo Henriques Leal	D	ASSOCIADO	04	17/04/2020 a 17/04/2022	17/04/2022
20	1352177	23069.187691/2022-71 Debora Omena Futuro	D	ASSOCIADO	03	10/06/2016 a 10/06/2018	10/06/2018



UFFPPE202202181A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.182 de 26 de dezembro de 2022

O **Vice-Reitor**, no exercício da **Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202202182A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 32336-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1552010	23069.174611/2022-18 Patricia Henriques	D	ASSOCIADO	01	02/10/2020 a 02/10/2022	02/10/2022
02	1770610	23069.186366/2022-91 Marcio Moutinho Abdalla	D	ASSOCIADO	01	12/12/2020 a 12/12/2022	12/12/2022
03	1885656	23069.181852/2022-13 Phellipe Marcel da Silva Esteves	C	ADJUNTO	01	11/09/2020 a 11/09/2022	11/09/2022
04	2076828	23069.184917/2022-82 Jose Claudio Siqueira Castanheira	D	ASSOCIADO	01	03/11/2020 a 03/11/2022	03/11/2022
05	2537744	23069.185520/2022-16 Franklin Alves Dassie	D	ASSOCIADO	01	21/03/2020 a 21/03/2022	21/03/2022



UFFPPE202202182A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.193 de 20 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.189325/2022-57, resolve:

Art. 1º- Designar **WILLIAM ALEXANDRE PEIXOTO DE MAGALHAES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1635580, para exercer a função gratificada de **Assistente do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Código FG-4**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202193A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32333-5611 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.199 de 20 de dezembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.189235/2022-66, resolve:

Art. 1º- Designar **THAIS BARBOSA BARROS DE CASTRO SOUZA**, Secretário Executivo, código 701.076, Matrícula SIAPE nº1860598, para exercer a função gratificada de **Secretária do Instituto de História - Código FG-4**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202199A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32332-6741 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.247 de 27 de dezembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.020200/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LELIO GALDINO ROSA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1771921, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decano, exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202247A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32463-7568 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.257 de 27 de dezembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020201/2022-58;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 12/12/2022, **CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2378938, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, designado pela Portaria nº. 63.981 de 31/05/2019, publicada no D.O.U. de 11/06/2019. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202257A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32465-6764 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.258 de 27 de dezembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020201/2022-58;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 12/12/2022, **FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2581049, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, designada pela Portaria nº. 63.982 de 31/05/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202258A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32466-6764 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------